

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

RUA POLÔNIA, 298 - SILVESTRE - AMPARO/SP

Utilidade Pública Estadual 3.659 de 27/12/82, CMAS SOB Nº 016/12, CMDCA Nº REG. 002-98, SEADS/PS - 3045/1974, E.E.Especial Portaria GD-RE 26/88 de 09/09/1988

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0001/2017**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			CNPJ 44.696.177/0001-40	
Endereço RUA POLÔNIA, 298			Bairro SILVESTRE	
Cidade AMPARO	UF SP	CEP 13901-002	DDD/Telefone (19) 3807-2888	Email apaeamparo.nene@uol.com.br
Nome do Responsável VANDERLEI SIQUEIRA LOPES			CPF 486.464.748-87	
RG/Órgão Expedidor 48347826 -		Cargo falecido		
Endereço RUA ROMA, 423, JARDIM ITÁLIA, AMPARO/SP			CEP 13901-060	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título CURRÍCULO FUNCIONAL NATURAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA-SME	Período de Execução Início: 02/01/2017 - Término: 31/12/2017		
Identificação do Objeto Proporcionar atividades que levem os alunos portadores de transtornos de desenvolvimentos, adquirem habilidades funcionais e conhecimentos, que serão importantes no seu desenvolvimento. Portanto é através da elaboração e objetivos do planejamento das atividades, que iremos detectar o nível de suas capacidades, sempre pensando em conteúdos e estratégias funcionais para as diversas áreas: doméstica, escola, comunitária e de trabalho. Assim plantamos esta semente, para que possamos colher no futuro mais autonomia, independência dos nossos alunos. Contribuindo para sua inclusão na família e sociedade como um ser produtivo e feliz.			
Público Alvo			
Local de Execução ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS 44.696.177/0001-40 Rua: RUA POLÔNIA, 298 Bairro: SILVESTRE CEP: 13901-002 Contato: 19- 38072888			
Coordenador(a) ELAINE APARECIDA BARICHELLO			
Responsável Técnico do Projeto ELAINE APARECIDA BARICHELLO			
Endereço do Responsável Técnico RUA POLÔNIA 298	DDD/Telefone (19) 99614-1847	Endereço Eletrônico apaeamparo.pedagoga@gmail.com	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No Brasil, nas últimas décadas, registram-se consideráveis avanços, resignificando a função da escola especial, que visa oferecer atendimento especializado restritamente a alunos que não apresentem nenhuma condição de frequentar o sistema do ensino comum, conforme cita a Lei 9397/96, no capítulo V da Educação Especial no §2º:

O atendimento educacional será feito em classes ou serviços especializados sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. Assim como as Diretrizes da Educação Especial na Educação Básica no Art. 10 explicita que frequentarão a Escola Especial: Art. 10.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

RUA POLÔNIA, 298 - SILVESTRE - AMPARO/SP

Utilidade Pública Estadual 3.659 de 27/12/82, CMAS SOB Nº 016/12, CMDCA Nº REG. 002-98, SEADS/PS - 3045/1974, E.E.Especial Portaria GD-RE 26/88 de 09/09/1988

Os alunos que apresentem necessidades educacionais especiais e requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola comum não consiga prover, podem ser atendidos, em caráter extraordinário, em escolas especiais, públicas ou privadas, atendimento esse complementado, sempre que necessário e de maneira articulada, por serviços das áreas de Saúde, Trabalho e Assistência Social.

A escola especial em si mantém uma especificidade diferente do ensino regular, a qual primordialmente tem por objetivo cumprir sua missão de forma heterogênea. Tal especificidade garante a manutenção de determinadas funções que no paradigma incluso não é mais restrita à escola especial, mas é indiscutivelmente função prioritária desta do ponto de vista pedagógico. Segundo as mesmas Diretrizes e mesmo caput em seus parágrafos: 6 §

§ 1º As escolas especiais, públicas e privadas, devem cumprir as exigências legais similares às de qualquer escola quanto ao seu processo de credenciamento e autorização de funcionamento de cursos e posterior reconhecimento.

§ 2º Nas escolas especiais, os currículos devem ajustar-se às condições do educando e ao disposto no Capítulo II da LDBEN.

§ 3º A partir do desenvolvimento apresentado pelo aluno, a equipe pedagógica da escola especial e a família devem decidir conjuntamente quanto à transferência do aluno para escola da rede regular de ensino, com base em avaliação pedagógica e na indicação, por parte do setor responsável pela educação especial do sistema de ensino, de escolas regulares em condição de realizar seu atendimento educacional.

O aluno atendido nesta modalidade não apresenta nenhuma condição de autonomia e independência para frequentar o ensino regular, mesmo que lhe seja ofertado currículo adaptado e funcional, por consequência de quadros neurológicos ou psiquiátricos específicos.

Com base nos dispositivos legais e referenciais apresentados, a educação especial se consolida e passa a ser um compromisso social a partir da organização de uma prática pedagógica, perpassando pelos diferentes níveis de escolarização e evidenciando que esta não pode ser organizada de forma isolada, mas no conjunto da compreensão da totalidade pedagógica e interfaces do ensino básico.

Hoje na educação especial é de suma importância ressaltar a Declaração de Salamanca, elaborada em 1994, onde se encontra expresso o princípio de integração e a preocupação com a garantia de escolas para todos. Em seu artigo 3º incentiva os governos a realizarem algumas ações de melhorias na rede de ensino e solicita que os países signatários desta Declaração considerem com seriedade os aspectos abaixo citados:

- O princípio de igualdade de oportunidades;
- Adoção de medidas paralelas e complementares às educacionais, nos outros campos de ação social (saúde, bem estar social, trabalho etc.);
- Inclusão das crianças com deficiências nos planos Nacionais de Educação para Todos;
- Especial atenção às necessidades de crianças com deficiências graves ou múltiplas deficiências;
- Consideração da importância da linguagem;

Mais adiante, no artigo 7º da mesma Declaração, lê-se a seguinte afirmação:

O princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independente de quaisquer dificuldades que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos estilos e ritmos de aprendizagem a assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parcerias com as comunidades. Na verdade, existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola (1994).

Isto nos remete à importância da escola manter um ambiente sadio e acolhedor, capaz de adaptar-se e buscar meios



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

RUA POLÔNIA, 298 - SILVESTRE - AMPARO/SP

Utilidade Pública Estadual 3.659 de 27/12/82, CMAS SOB Nº 016/12, CMDCA Nº REG. 002-98, SEADS/PS - 3045/1974, E.E.Especial Portaria GD-RE 26/88 de 09/09/1988

para que os seus alunos sejam cidadãos bem sucedidos e capazes de atuar criticamente na sociedade.

Com o reconhecimento oficial do direito da pessoa com deficiência intelectual ao acesso no ensino regular, as escolas inclusivas propõem um modo que constitui o sistema educacional, considerando as necessidades de todos e estruturando os alunos em função dessas necessidades. A inclusão causa uma mudança de perspectiva educacional, pois não se limita a ajudar somente os alunos que apresentam dificuldades na escola, mas a todos: professores, alunos e pessoal administrativo para que se obtenha sucesso na corrente educativa geral. O impacto dessa concepção é considerável porque ela supõe a abolição completa dos serviços segregados. Segundo Le Blanc (1992) ...

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Proporcionar atividades que levem os alunos portadores de transtornos de desenvolvimentos, adquirirem habilidades funcionais e conhecimentos, que serão importantes no seu desenvolvimento. Portanto é através da elaboração e objetivos do planejamento das atividades, que iremos detectar o nível de suas capacidades, sempre pensando em conteúdos e estratégias funcionais para as diversas áreas: doméstica, escola, comunitária e de trabalho.

Assim plantamos esta semente, para que possamos colher no futuro mais autonomia, independência dos nossos alunos. Contribuindo para sua inclusão na família e sociedade como um ser produtivo e feliz.

Objetivo Específico

- Desenvolver competência em habilidades para a vida, para o autoconhecimento, interação social, tomada de decisões, aprender a aprender e habilidades motoras.
- Desenvolver atitudes positivas diante da aprendizagem e do conhecimento.
- Desenvolver bom relacionamento com as crianças mais velhas, com os adultos e os idosos de modo que estes sejam modelos positivos.
- Explorar as relações sociais e familiares.
- Contemplar as necessidades educativas dos alunos;
- Apoiar o processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança, respeitando as particularidades dessa faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses;
- Encorajar, estimular e valorizar a criança, interagindo afetivamente com ela, favorecendo sua autoestima e reconhecendo suas conquistas e realizações;
- Desafiar a criança a participar, descobrir e criar;
- Dar atenção à diversidade na sala de aula;
- Favorecer a individualização e a socialização do ensino;
- Potencializar processos de colaboração reflexiva entre os profissionais;
- Preparar situações para explorar, conhecer e resolver problemas que envolvam a afetividade;

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6. METODOLOGIA

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

A Educação Infantil (0 a 5 anos e 11 meses), é a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, emocionais, intelectuais e sociais, contemplando a ação da família e da comunidade. Por se tratar de um processo educacional tem uma ação globalizada sobre a criança, através de atividades focadas nas necessidades e possibilidades de cada uma.

O Currículo Funcional Natural na Educação Infantil, pode ser definido como um instrumento orientador de uma educação para a vida. Tem por base uma filosofia centrada na criança, que assenta na convicção de que o potencial de aprendizagem é igual para todos. É constituído por alguns pontos-chave que promovem a autoestima, a socialização e os aspectos tendo sempre em vista a autonomia.

METAS: Proporcionar atividades educativas e indicar estratégias aos educandos o que possibilitam o desenvolvimento



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

RUA POLÔNIA, 298 - SILVESTRE - AMPARO/SP

Utilidade Pública Estadual 3.659 de 27/12/82, CMAS SOB Nº 016/12, CMDCA Nº REG. 002-98, SEADS/PS - 3045/1974, E.E.Especial Portaria GD-RE 26/88 de 09/09/1988

de habilidades que serão importantes para torná-los mais independentes na convivência do dia-a-dia, na comunidade escolar, familiar e social, onde estão inseridos. A metodologia utilizada levará os alunos a vivenciarem experiências da vida diária em casa, na comunidade e na escola, para melhorar a qualidade de vida.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

O conceito de avaliação deve estar em harmonia com os pressupostos da abordagem didática pedagógica e com a filosofia do CAEE de tornar seus educandos, verdadeiros sujeitos, cidadãos participativos e inclusos no ensino comum. Estas práticas pedagógicas encontram-se intrinsecamente relacionadas com as ideologias e condições sociais, econômicas, psicológicas, políticas e estéticas que se adequam as características da instituição.

A avaliação será a fonte principal de informação e referência para a organização e formação prática e pedagógica que possibilitem a aprendizagem dos alunos, considerando todas as dimensões de aprendizagem cognitiva, afetiva, cultural, social e outras; torna-se instrumento auxiliar do trabalho entre a escola inclusiva e os profissionais dos atendimentos educacionais especializados, indicando as necessidades e recursos necessários para o atendimento das especificidades do sujeito. A avaliação do aluno será entendida na perspectiva de fornecer um diagnóstico ao professor, contendo elementos para tomar decisões sobre a forma de conduzir o processo ensino-aprendizagem.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
auxiliar de cozinha	1	886,97	886,97	11.530,61
fisioterapeuta	1	1.742,46	1.742,46	22.651,98
merendeira	1	973,73	973,73	9.737,30
monitor	1	1.275,82	1.275,82	16.585,66
professor	1	806,27	806,27	10.481,51
Secretária	1	1.569,61	1.569,61	20.404,93
secretaria administrativa	1	2.093,95	2.093,95	27.221,35
servente escolar	3	989,70	2.969,10	38.598,30
terapeuta ocupacional	1	1.916,31	1.916,31	24.912,03
Total			14.234,22	182.123,67

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Auxiliar de Cozinha (folha)	13	1	11.530,59
1.02 - Auxiliar de Secretária (folha)	13	1	20.404,97
1.03 - FGTS - Fundo de Garantia	13	1	14.808,77
1.04 - Fisioterapeuta (folha)	13	1	22.652,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

RUA POLÔNIA, 298 - SILVESTRE - AMPARO/SP

Utilidade Pública Estadual 3.659 de 27/12/82, CMAS SOB Nº 016/12, CMDCA Nº REG. 002-98, SEADS/PS - 3045/1974, E.E.Especial Portaria GD-RE 26/88 de 09/09/1988

1.05 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	13	1	15.921,42
1.06 - Merendeira (folha)	10	1	9.737,28
1.07 - Monitor(a) (folha)	13	2	16.585,65
1.08 - PIS s/ Salários	3	1	2.313,32
1.09 - Professor(a) (folha)	13	1	10.481,48
1.10 - Secretaria Administrativa (folha)	13	1	27.221,35
1.11 - Serviços Gerais (folha)	13	3	38.598,37
1.12 - Terapeuta Ocupacional (folha)	13	1	24.912,00
Sub Total			215.167,20
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira	12	1	1.504,19
Sub Total			1.504,19
3 - Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Alimentos	12	1	23.092,80
3.02 - Higiene e Limpeza	12	1	3.200,00
3.03 - Impressos e Materiais Expediente	12	1	2.040,00
3.04 - Materiais Didaticos e Pedagógicos	12	1	7.500,00
3.05 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	12	1	23.850,00
Sub Total			59.682,80
4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
4.01 - Internet e domínio PJ	3	1	150,00
Sub Total			150,00
Total			276.504,19

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	22.555,00		03/01/2017
Municipal	22.555,00		03/02/2017
Municipal	22.917,00		03/03/2017
Municipal	22.917,00		05/04/2017
Municipal	22.917,00		04/05/2017
Municipal	22.917,00		05/06/2017
Municipal	22.917,00		05/07/2017
Municipal	22.917,00		03/08/2017
Municipal	22.917,00		05/09/2017
Municipal	23.157,00		03/10/2017
Municipal	23.157,00		06/11/2017
Municipal	23.157,00		05/12/2017
Total	275.000,00		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

RUA POLÔNIA, 298 - SILVESTRE - AMPARO/SP

Utilidade Pública Estadual 3.659 de 27/12/82, CMAS SOB Nº 016/12, CMDCA Nº REG. 002-98, SEADS/PS - 3045/1974, E.E.Especial Portaria GD-RE 26/88 de 09/09/1988

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

AMPARO, 03 de Julho de 2017.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

VANDERLEI SIQUEIRA LOPES

Dirigente

ELAINE APARECIDA BARICHELLO

Responsável Técnico